



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 085/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2014, Subvenção destinada à **Entidade "UNIAO CENTENARIENSE DOS ESTUDANTES"**, destinada a ajudar nos custos com transporte aos alunos do Município de Centenário do Sul, devidamente matriculados em cursos superiores e cursos técnicos reconhecidos, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 28 de Novembro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei 085/2013, que dispõe sobre a ajuda para o exercício financeiro de 2014, nos custos com transporte aos alunos do Município de Centenário do Sul, devidamente matriculados em cursos superiores e cursos técnicos reconhecidos, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 28 de Novembro de 2013.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal